

Lei 0365 /2004

**AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ENTRE FOLHAS À AMVA E AO
CONSAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

À Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do Município de Entre Folhas à AMVA – Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço e ao CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço.

Art. 2º - Para a formalização das adesões previstas no artigo anterior o Município transferirá mensalmente por meio de descontos nas parcelas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios o valor correspondente a 1% (um por cento) em favor da AMVA – Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço e 1% (um por cento) em favor do CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando , portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer , que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 22 de dezembro de 2004.

JOSÉ GARCIA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Com o objetivo de atender a plenamente a população encaminho o projeto de lei nº 033/2004 para apreciação desta Casa Legislativa o qual tem a finalidade de autorizar a filiação do Município a AMVA – Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço a ao CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço.

Ressaltamos que é de extrema importância a aprovação deste projeto, sendo que o mesmo só trará melhorias para a população de nossa cidade.

Na expectativa de ser atendido com pronunciamento favorável agradeço antecipadamente ao Ilustre Presidente e aos demais Edis.

Entre Folhas, 22 de dezembro de 2004.

José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal